

**EMPRESA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE BARCELOS, E.M.**

**ESCOLA DE TECNOLOGIA
E GESTÃO DE BARCELOS**



EMEC|ETG

REGULAMENTO VISITAS DE ESTUDO

2015

ÍNDICE

Objetivos.....	3
Definição.....	3
Proposta, local e data	4
Dossier Guia	4
Aprovação e Realização da visita	4
Informação aos Encarregados de Educação	5
Avaliação da Visita	5
Omissões.....	6
Anexo I	7

Artigo 1º

Objetivos

1 - A visita de estudo é uma das estratégias que mais estimula os alunos dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar. Contudo, a visita de estudo é mais do que um passeio, constitui uma situação de aprendizagem que favorece a aquisição de conhecimentos, proporciona o desenvolvimento de técnicas de trabalho, facilita a sociabilidade.

Um dos objetivos das novas metodologias de ensino-aprendizagem é, precisamente, promover a interligação entre teoria e prática, a escola e a realidade.

A visita de estudo é um dos meios mais utilizados pelos professores para atingir este objetivo.

Por outro lado, as visitas de estudo têm sido um dos instrumentos privilegiados no desenvolvimento da Área-Escola.

Visitas globalizantes, no decurso das quais se reconhecem aspetos geográficos, históricos, artísticos, económicos, literários, favorecem a compreensão do carácter total da realidade. Estas experiências, que implicam a coordenação do trabalho entre os professores, tornam mais fácil a abordagem interdisciplinar dos diferentes conteúdos programáticos.

A visita de estudo tem múltiplas potencialidades pedagógicas e formativas; de entre elas destacam-se as que decorrem da relação de proximidade entre professores e alunos.

Por norma, a planificação da visita de estudo deve ser feita no início do ano letivo.

Artigo 2º

Definição

1 -O que distingue a visita de estudo de um passeio ou excursão é a sua integração no processo ensino-aprendizagem, bem como a sua planificação.

2 -Na preparação de uma visita, o primeiro momento será a definição dos objetivos; se estes forem de carácter fundamentalmente cognitivo, dever-se-á ter em conta o momento do processo de aprendizagem considerado o mais oportuno.

3 - Muitas vezes a visita é utilizada como forma de motivar e sensibilizar os alunos para a abordagem de um tema.

4 - Pode ter como função concretizar e aplicar conhecimentos já adquiridos, culminando o estudo.

5 - Na maior parte das vezes tem por função a recolha de dados e informações que esclareçam e motivem um trabalho em curso.

6 - Para além da aquisição de conhecimentos, as visitas de estudo possibilitam o desenvolvimento de várias competências e capacidades; a aquisição e aplicação de técnicas de pesquisa, recolha e tratamento de informação; o desenvolvimento de capacidades de observação e organização do trabalho.

Artigo 3º

Proposta, local e data

1 – A proposta da visita de estudo, a sua organização e local deve ser apresentada por escrito, em documento próprio, pelo Coordenador de Curso, devidamente fundamentada, à Direção Pedagógica. O C.A. da Empresa Municipal dará o seu parecer sobre o pedido apresentado.

A proposta deve esclarecer o seguinte:

a) Se a visita se enquadra num projeto em que intervêm várias disciplinas, a deslocação deve prever a visita a diferentes locais ou a um local que possibilite leituras diversas.

b) Se os professores não conhecem o local a visitar, há toda a conveniência em efetuar uma visita prévia para recolher informações e dados que permitam a elaboração de um guião e fichas de trabalho. -Se a distância e a falta de disponibilidade não permitem esta deslocação, os professores poderão pedir às instituições o envio de materiais de apoio.

c) As marcações deverão ser feitas com antecedência e carecem da necessária autorização das instituições que tutelam o local a visitar

Artigo 4º

Dossier Guia

1 - O dossier-guia deverá conter as informações básicas, dia e hora de partida e chegada, material necessário na visita com o programa da visita devidamente detalhado. O tema da visita deve ser enunciado e acompanhado por um ou mais textos informativos.

2 - Poder-se-ão integrar fichas-guia de dados e informações.

3 - Pode-se pedir a cada aluno que eleja, livremente, o aspeto da visita que mais o tenha sensibilizado e que, sobre ele, produza um pequeno texto acompanhado de imagem ou fotografia. Com estes materiais pode-se montar um painel sobre a visita.

Artigo 5º

Aprovação e Realização da visita

1 -A visita de estudo carece da aprovação do C.A. da Empresa Municipal e a sua realização depende:

a) Do local a visitar.

b) Dos objetivos que se pretende atingir com a visita.

c) Da preparação e organização da visita

2 - A proposta de visita, apresentada pelo Coordenador de Curso deve especificar o tipo de visita.

a) Se a visita é guiada ou dirigida, por professores ou por guias; é importante a transmissão de conhecimentos. O carácter expositivo remete os alunos para um papel passivo, sendo difícil mantê-los atentos e mobilizados para o que está a ser dito e mostrado.

b) Se a visita é de descoberta, os alunos têm um papel ativo; orientados por um guião, ou fichas de informação, os alunos progridem no local a visitar através das fichas-guia, fornecidas pelo professor orientador, Os professores acompanhantes são elementos disponíveis, a quem os alunos recorrem para tirar dúvidas.

c) Durante a visita, devem prever-se períodos de divertimento e de convívio. Uma visita sobrecarregada acaba por ter efeitos negativos

d) O Coordenador de Curso deve participar na visita e assume a responsabilidade da segurança e comportamento adequado dos alunos participantes. Deve ter o conhecimento da apólice de seguro, a solicitar na secretaria, de todos os participantes na visita. Após a chegada à escola deve o Coordenador de Curso participar na secretaria a existência de qualquer incidente ocorrido na visita.

Artigo 6º

Informação aos Encarregados de Educação

No cumprimento do artigo 16º nº 4 do Regulamento Interno da E.T.G. - A participação dos Alunos numa Visita de Estudo implica sempre a autorização e/ou informação escrita do/a Encarregado de Educação, com as seguintes condicionantes:

a) Durante a Visita de estudo nenhum aluno pode afastar-se do grupo sem autorização prévia do professor responsável;

b) É obrigatório o rigoroso cumprimento dos horários estabelecidos pelo professor responsável;

c) É obrigatório o rigoroso cumprimento das regras de funcionamento interno do(s) local(ais) a visitar ou pernoitar.

Artigo 7º

Avaliação da Visita

1 - Após a realização da visita de estudo, compete ao professor organizador avaliar a atividade.

a) A avaliação é feita através do preenchimento de um formulário em documento próprio (anexo) e será entregue ao Coordenador de Curso que o encaminhará para a Direção Pedagógica.

Depois de observada a avaliação pela Direção Pedagógica, o documento em questão deve, ser encaminhado para o Coordenador de turma que o apresentará em reunião do conselho de turma e posterior arquivo no respetivo dossier de turma.

Artigo 9º

Omissões

Em tudo o que neste Regulamento for omissos, deve ser contactada a Direção Pedagógica.

Anexo I



Plano de Visita de Estudo

Proponente(s)			Data
Tema			
Professor(es) Responsável		Contato	
Professor(es) Acompanhante		Contato	
Turmas envolvidas		Nº de Alunos	

Objetivos da visita

Locais a Visitar

Meio de Transporte	
Itinerário	
Alojamento	
Despesa por pessoa	
Material necessário	
Data da Comunicação aos encarregados de educação	
Guião da visita	
Alunos não participantes	
Plano de estudos para os alunos não participantes	

Parecer da Direção Pedagógica

Relatório de Avaliação da Visita

Data ____/____/____